



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua Portugal nº 60 Centro Caieiras/SP

Whats app: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 012/2024 (Termo de Contrato nº 011/21 e PAE nº 075/21)

Ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício Sede do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, presentes as partes contratantes, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 13.123.565/0001-08 neste ato representado por seu Superintendente Senhor **FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.236.717-6 e do CPF/MF nº 199.984.708-38, de ora em diante denominado simplesmente **IPREM**, e, de outro lado, a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.340.009/0001-68, com sede na Avenida Paulista nº 302, conj. 10, Bela Vista, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor: **CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**, divorciado, advogado, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.079.501 SSP/PE e do CPF/MF nº 593.139.514-87, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. Considerando que o Contrato retro mencionado prevê a prestação de serviços de consultoria e assessoria em Investimentos, conforme especificado em sua cláusula primeira;
2. Considerando a justificativa apresentada nos Autos, alegando que os serviços estão sendo prestados à contento, não havendo nada que os desabonem e não podem sofrer solução de continuidade, e também o estudo para adesão ao Pró Gestão, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 095/2024;
3. Considerando que há previsão para a prorrogação conforme cláusula sexta do contrato original, bem como da aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE;
4. Considerando a concordância manifestada pela Contratada;
5. Considerando a manifestação favorável da Secretaria dos Assuntos Jurídicos;

RESOLVEM PRORROGAR o Termo de Contrato nº 011/2021 pelo período de mais **03 (três) meses**, ou seja, de **04 de Novembro de 2024 até 03 de Fevereiro de 2025, com cláusula de resolução automática, após homologação de nova licitação.**



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua Portugal nº 60 Centro Caieiras/SP

Whats app: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

RESOLVEM ADITAR:

- a Cláusula Segunda – DO PREÇO para constar que o valor mensal para pagamento dos serviços após a aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE passa a ser de R\$ 1.705,34 (mil setecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).
- a Cláusula Quinta – DA DESPESA para constar o valor de R\$ 5.116,02 (cinco mil cento e dezesseis reais e dois centavos), referentes a prorrogação retro que serão onerados pela dotação orçamentária do exercício vigente e futuro do IPREM.

| | |
|---|---------|
| 03.01.01 - Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM | despesa |
| 04.122.0030.2156 - 3.3.90.35.99 | 008 |
| 2024 (R\$ 3.240,15) e 2025 (R\$ 1.875,87) = R\$ 5.116,02 | |

E, por estarem assim resolvidas, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato Original.

Caieiras, 1º de Novembro de 2024.

*FERNANDO CESAR DONIZETTE PACOLA
SUPERINTENDENTE IPREM*

*CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CONTRATADA*

Testemunhas :

1.ª _____ 2.ª _____